



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 01/2015

**INSTITUI TURNO ÚNICO NO SERVIÇO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NONOAI.**

ROSA MARIA NUNES FARIA BARBIERO, Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai-RS, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o turno único de seis horas contínuas diárias no serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, no horário compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo único. Em dias de Sessões Ordinárias o horário de expediente dar-se-á das 13h30min às 19h30min.

Art. 2º O turno único instituído pelo presente Decreto Legislativo vigorará a partir de 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NONOAI(RS), 02 DE JANEIRO DE 2015.


VEREADORA ROSA MARIA NUNES FARIA BARBIERO
Presidenta